



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de transporte coletivo com destino à Florianópolis/SC, com saída do Município de Xanxerê/SC no dia 10/03/2025 e retorno em 11/03/2025, para Secretária da Saúde Rubia Paula De Moura Dell Osbel, com o objetivo de participar de Reunião estadual do COSEMS/SC (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina).

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A viagem organizada pelas Comissões Integrantes Regionais – CIR, da região Oeste citou a importância da participação considerando imprescindível a participação por ser reunião do COSEMS/SC em conjunto com a tratativa de escolha de nova Diretoria e interesses comuns da Área de Saúde Municipal.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: EXPRESSO SANTA HELENA DE ÔNIBUS LTDA  
Endereço: RUA GUANABARA, 689, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.  
CNPJ: 86.249.075/0001-26

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **500,00 (quinhentos reais).**

*OBS: Não optante pelo valor total do pacote de contratação que consta (01 pernoite em hotel com café da manhã), pois, o mesmo deve ser pago com diária destinada à Secretária.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi dispensada a pesquisa de preço devida à contratação da mesma prestadora de serviços para demais municípios que irão participar do evento, objetivando o menor custo para o transporte.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A justificativa da contratação se dá pelo transporte realizado até a cidade destino, locomoção com o mesmo veículo até o local do evento e pela participação de outros(as) Secretários(as) dos demais municípios da região oeste com o mesmo transporte.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Autorizo a realização da despesa

Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 07 de março de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal